LEI N.º 3361-A

Projeto de Lei n.º 89/15
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área de eventos da Praia do Itararé, no período de 11 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016, por parte da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, para realização da Festa de Verão.
Proc. n.º 32653/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área de eventos da Praia do Itararé, no período de 11 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016, por parte da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, para, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município, realizar o evento "Festa de Verão", respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 2 de setembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal